



**ANEXO**

**Minuta da Ata do Pregão Eletrônico nº 007/2018**

Aos 14 (quatorze) dias, do mês maio de 2018, a Pregoeira e a Equipe de Apoio reuniram-se na Secretaria Municipal de Administração para dar continuidade aos procedimentos licitatórios referente ao **Pregão Eletrônico nº 007/2018**, cujo objeto é **“Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (areia média lavada, brita 0, brita 1, brita 2 e pedra marroada), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos- SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.”** Encerrada disputa de lances foram declaradas arrematantes as empresas COMERCIAL J. TEODORO LTDA para os lotes 01, 02; MIRANDA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA-ME para os lotes 03, 04, 06 e 07; CONSTRUTORA SIMOSO LTDA para o lote 05; COMERCIAL MORIÁ EIRELI- ME para o lote 08 e J. F. COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA para o lote 09. Em seguida as empresas COMERCIAL J. TEODORO LTDA 1ª colocada e J. F. COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA 2ª colocada solicitaram no chat Banco do Brasil o cancelamento do último lance ofertado (fls. 229 e 230) para o lote 01. Posteriormente, a Pregoeira convocou a empresa ECO CLEAN CONTEINER E CAÇAMBAS EIRELI-ME 3ª colocada para o lote 01, onde a mesma apresentou proposta e documentação de habilitação dentro do prazo exigido no edital. Após análise das propostas e documentações de habilitação as empresas arrematantes foram declaradas vencedoras. Dentro do prazo recursal a empresa COMERCIAL J. TEODORO LTDA manifestou intenção de recurso para o lote 01 e J. F. COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA para o lote 08. Nenhuma empresa manifestou interesse em apresentar contrarrazão. Posteriormente, a empresa COMERCIAL MORIÁ EIRELI-ME solicitou desclassificação para o lote 08 (fls. 505), alegando ter apresentado preço inexecutável. Os recursos interposto pelas empresas COMERCIAL J. TEODORO LTDA para o lote 01 fica indeferido, conforme Parecer Jurídico nº 1051/2018 – ASSJUR e Parecer nº 004/2018- GERPRE; e J. F. COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA para o lote 08 restou prejudicado, devido a perda de objeto, conforme Parecer Jurídico nº 1052/2018- ASSJUR e Parecer nº 005/2018- GERPRE. Após desclassificação da empresa COMERCIAL MORIÁ EIRELI – ME para o lote 08 a pregoeira convocou para negociação a empresa CONSTRUTORA SIMOSO LTDA 2ª colocada, a qual apresentou proposta dentro do prazo editalício, após análise da proposta a Pregoeira declarou vencedora a empresa para o lote 08. A empresa J. F. COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA manifestou intenção de recurso para o lote 08, dentro do prazo legal apresentou peça recursal. Em seguida, a pregoeira abriu prazo de contrarrazão, onde a empresa CONSTRUTORA SIMOSO LTDA vencedora do lote 08 protocolou contrarrazão dentro do prazo exigido no edital. O recurso interposto pela empresa J. F. COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA foi parcialmente deferido, no sentido de oferecer o benefício da Lei Complementar nº 123/2006, Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e quanto a alegação contra o resultado da licitação que declarou vencedora a empresa COMERCIAL MORIA EIRELI-ME para o lote 08, sugeriu o indeferimento do pedido, no sentido de manter o entendimento de perda do objeto, conforme Parecer Jurídico nº 1126/2018- ASSJUR e Parecer nº 006/2018.- GERPRE. Em seguida, a pregoeira convocou a microempresa J. F. COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA para o lote 08 devido ao empacto ficto, conforme prevê o item 8.3 do edital, a qual manifestou interesse e apresentou proposta dentro do prazo exigido no edital. A pregoeira declarou vencedora a empresa J. F. COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA para o lote 08, onde não



houve manifestação de interesse de recurso. Dessa forma, diante da ausência de intenção de recursos, os lotes ficam ADJUDICADOS a empresas vencedoras.

<b>Resumo Pregão Eletrônico nº 007/2018</b>				
<b>ECO CLEAN CONTEINER E CAÇAMBAS EIRELI</b>				
<b>CNPJ: 21.579.850/0001-66</b>				
<b>Lote</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor total</b>
01	M3	3.750	R\$ 71,00	R\$ 266.250,00
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA</b>				<b>R\$ 266.250,00</b>

<b>COMERCIAL J. TEODORO LTDA</b>				
<b>CNPJ: 03.018.800/0001-28</b>				
<b>Lote</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor total</b>
02	M3	1.250	R\$ 68,80	R\$ 86.000,00
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA</b>				<b>R\$ 86.000,00</b>

<b>MIRANDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME</b>				
<b>CNPJ: 02.941.761/0001-73</b>				
<b>Lote</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor total</b>
03	M3	1.500	R\$ 63,00	R\$ 94.500,00
04	M3	500	R\$ 63,00	R\$ 31.500,00
06	M3	750	R\$ 55,99	R\$ 41.992,50
07	M3	1.000	R\$ 58,00	R\$ 58.000,00
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA</b>				<b>R\$ 225.992,50</b>

<b>CONSTRUTORA SIMOSO LTDA</b>				
<b>CNPJ: 48.169.536/0001-61</b>				
<b>Lote</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor total</b>
05	M3	2.250	R\$ 55,99	R\$ 125.977,50
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA</b>				<b>R\$ 125.977,50</b>

<b>J. F. COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA</b>				
<b>CNPJ: 26.743.508/0001-73</b>				
<b>Lote</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor total</b>
08	M3	11.250	R\$ 59,50	R\$ 669.375,00
09	M3	3.750	R\$ 59,50	R\$ 223.125,00
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA</b>				<b>R\$ 892.500,00</b>

<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.596.720,00</b>
---------------------------------	-------------------------

Contudo, a Pregoeira sugere à autoridade superior desta pasta, conforme processo nº 74503012/2018 a aplicação de medidas cabíveis às empresas: COMERCIAL J. TEODORO LTDA 1ª colocada; J. F.COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA 2ª colocada do lote 01 e a empresa COMERCIAL MORIÁ EIRELI-ME 1ª colocada do lote 08 devido terem solicitado desclassificação. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira e a Equipe de Apoio encerraram os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada, e



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

posteriormente submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a Homologação do objeto licitado as empresas vencedoras. O resultado será publicado no site: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**Fernanda Teodoro da Silva Barros**  
Pregoeira

**Cristiane Pires de Lima Soares**  
Equipe de Apoio

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)